



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.204, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto n.º 55.240, de 10 de maio de 2020, adotando os protocolos da bandeira VERMELHA para o Município de Erechim/RS no período de 20 a 26 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto n.º 55.240, de 10 de maio de 2020, adotando, para o Município de Erechim/RS, os protocolos referentes à bandeira VERMELHA, durante o período da zero hora do dia 20 de abril de 2021 às vinte e quatro horas do dia 26 de abril de 2021.

Parágrafo único. A aplicação das medidas referentes ao presente Decreto tem como base o parecer orientador do Comitê Regional de Atenção ao Coronavírus da AMAU, expedido em 19/04/2021, bem como o mapa preliminar do distanciamento controlado do Estado do Rio Grande do Sul anunciado na data de 16/04/2021.


Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das zero hora do dia 20/04/2021.

Erechim/RS, 19 de Abril de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra


IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO
RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração